



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - RJ - CEP:22240-001
Tel/Fax. (21)2225-1187
e-mail:crh@ines.gov.br

EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

DEFINIÇÃO:

Os exames médicos periódicos são exames realizados com o intuito de avaliar o estado de saúde do servidor, visando identificar possíveis alterações relacionadas com a atividade laborativa e/ou com o ambiente de trabalho, bem como possibilitar a adoção de medidas de prevenção, tendo como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Eles possibilitam o acompanhamento da saúde do servidor, o diagnóstico precoce de doenças, a adoção de medidas de prevenção, a vigilância aos ambientes de trabalho e a promoção à saúde.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1- Todos os servidores ativos do INES, regidos pela Lei nº 8.112/90, os servidores nomeados exclusivamente para o exercício de cargo em comissão e os servidores em exercício provisório no INES podem fazer os exames periódicos;

2- Existe a possibilidade de se recusar a fazer os exames, conforme Portaria Normativa nº 04/2009/MPOG, porém o servidor deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE que estará disponível no endereço eletrônico www.siapenet.gov.br/servidor . O Termo, depois de impresso e assinado pelo servidor, deverá ser entregue a CRH;

3- Quando houver afastamento não considerado como de efetivo exercício, o INES está desobrigado de realizar exames periódicos no servidor afastado.

LEGISLAÇÃO:

Art. 206-A da Lei nº 8.112/1990.

Decreto Lei Nº 6.856/2009.

Portaria Normativa nº 04/2009/MPOG